

GRSAC 2024

Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC)

Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático (tabela GVR)

OBJETIVO

O presente relatório contém informações sobre a governança do gerenciamento do risco social, ambiental e climático, conforme detalhado na tabela GVR obrigatória para as instituições enquadradas no segmento 4 (S4), em atendimento ao estabelecido no art. 3º, inciso I, da Resolução BCB nº 139, de 15/09/2021, e a padronização prevista na Instrução Normativa BCB nº 153, de 15/09/2021, além de assegurar a aderência e o comprometimento de todos os colaboradores para a adequada gestão do risco social, ambiental e climático, no atendimento à Resolução CMN nº 4.945/21 e dos objetivos da organização.

Tabela GVR	
Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático	
Conteúdo: Informações qualitativas.	
Frequência: Anual (Data base: 31/12/2023)	
Detalhamento das informações	
BCB (a)	<p>- Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.</p> <p>- Considerar as instâncias em seus diversos níveis (estratégico, tático, operacional, de controle e de conformidade, nos termos da Resolução nº 4.595, de 28 de agosto de 2017), com destaque para o CA, a diretoria, o CRO, o comitê de riscos, o comitê de auditoria, outros comitês existentes, e unidades de negócio e de gerenciamento de risco.</p>
Avenue	<p>A Avenue DTVM compromete-se a atuar com responsabilidade Social, Ambiental e Climática ("SAC"), incorporando as melhores práticas sustentáveis ao cotidiano de suas atividades, minimizando os impactos socioambientais relacionados aos serviços de intermediação de operações no mercado financeiro.</p> <p>Os esforços serão direcionados de maneira a colaborar com o desenvolvimento econômico e social do mercado brasileiro, considerando as necessidades específicas de seus negócios, a complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como os aspectos legais e regulamentares aplicáveis.</p>

Tabela GVR

A Avenue utiliza a estratégia de três linhas de defesa, a fim de tornar sua estrutura de governança corporativa mais robusta:

- a) 1ª Linha de Defesa:** Áreas de Negócios - (proprietários do processo) tem a responsabilidade primária de possuir e gerenciar os riscos associados às atividades operacionais do dia a dia. Outras responsabilidades assumidas pela primeira linha incluem projeto, operação e implementação de controles.
- b) 2ª Linha de Defesa:** Compliance e Jurídico - A função de segunda linha auxilia na identificação de riscos emergentes na operação do negócio. Ela faz isso fornecendo consultoria legal e de compliance e monitoramento na forma de estruturas de governança, políticas, ferramentas e técnicas para apoiar o gerenciamento de risco e compliance.
- c) 3ª Linha de Defesa:** Auditoria Externa - Responsável pela avaliação independente dos controles e riscos internos e por fornecer tais avaliações à gerência sênior da Avenue.

A estrutura completa de gerenciamento de riscos e responsabilidade social, ambiental e climático contempla políticas, diretrizes, papéis e responsabilidades com o intuito de identificar, avaliar, tratar e monitorar os principais riscos.

Além de assegurar a aderência e o comprometimento de todos os colaboradores para a adequada gestão do risco social, ambiental e climático, no atendimento à Resolução CMN nº 4.945/21 e dos objetivos da organização.

Os principais papéis na estrutura do gerenciamento de riscos SAC na Avenue DTVM cabem às seguintes instâncias:

- a) Diretoria Executiva;
- b) CRO;
- c) Diretor Responsável pela Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática;
- d) Comitê de Riscos;
- e) Gerência de Finanças;
- f) Gerência de Compliance;
- g) Recursos Humanos (*People*); e
- h) Auditoria Externa.

As responsabilidades atribuídas a cada área/função estão descritas no item “B”, disposto abaixo.

BCB (b)

- Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (a), e do relacionamento entre elas.

Tabela GVR

- Considerar, entre as atribuições, as formas de controle, a delegação de autoridade e a divisão de responsabilidades.

Responsabilidades atribuídas a cada área/função:

a) Diretoria Executiva;

- ✓ Definir a estratégia da Instituição, construindo um planejamento estratégico relativo aos aspectos sociais, ambientais e climáticos, visando as melhores práticas de governança corporativa; e
- ✓ Deliberar sobre o nível de apetite ao risco, metas de crescimento e projeção.

b) CRO (Chief Risk Officer);

- ✓ Prover subsídios e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos, que inclui o estabelecimento e a revisão da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, auxiliando a Diretoria Executiva;
- ✓ Implementar ações com vistas à efetividade da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, bem como, realizar o monitoramento e avaliação contínuos quanto a sua contribuição;
- ✓ Supervisionar o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, visando o aperfeiçoamento, quando necessário; e
- ✓ Avaliar a adequação da PRSAC Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática à dimensão e relevância da exposição ao risco social, ambiental e climático, nos termos da Res. CMN nº 4.557/17.

c) Diretor Responsável pela Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

- ✓ Formalização da “Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática”, implementação da política e seus planos de ação, coordenado as ações a serem designadas e manter documentação relacionada à temática; e

Avenue

Tabela GVR

- ✓ Participar e auxiliar no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

d) Comitê de Riscos:

- ✓ Assessorar a Diretoria Executiva no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas aos princípios de sustentabilidade, apoiado nos três pilares: Social, Ambiental e Climático;
- ✓ Propor e manter registros das recomendações a Diretoria Executiva sobre o estabelecimento e a revisão da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática; e
- ✓ Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática e, quando necessário, propor e manter registros das recomendações de aperfeiçoamento.

e) Gerência de Finanças

- ✓ Avaliar os impactos conjugados dos resultados dos testes de estresses, decorrentes do gerenciamento de riscos de que trata a Res. CMN nº4.557/17, nas demonstrações financeiras e índice de Basiléia.

f) Gerência de Compliance:

- ✓ Fornecer apoio técnico em relação às obrigações regulamentares referente risco social, ambiental e climático informando a Diretoria Executiva os impactos relacionados a novas regulamentações;
- ✓ Monitorar o cumprimento das ações implementadas e avaliar a sua efetividade, assim como identificar deficiências na implementação de aludidas ações e comunicá-las ao Diretor responsável e aos participantes do Comitê de Risco; e
- ✓ Conduzir testes para avaliar se os processos em vigor estão funcionando como previsto e de acordo com as obrigações regulamentares aplicáveis.

Tabela GVR

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Avaliar o risco social, ambiental e climático, disseminando o conhecimento e subsidiando as demais áreas para aderência e comprometimento das regulamentações que visam o gerenciamento do risco social, ambiental e climático; ✓ Aplicar metodologia para identificar, classificar, avaliar, monitorar, controlar, reportar e mitigar o risco social, ambiental e climático; <p>g) <u>Recursos Humanos (People): e</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Desenvolver procedimentos de boas práticas para impulsionar o alinhamento comportamental dos colaboradores com a estratégia de sustentabilidade, visando à conscientização sobre a importância do tema, promovendo o bem-estar do colaborador, a saúde e a segurança, o equilíbrio trabalho-vida, a diversidade e a inclusão, a promoção de desenvolvimento, o diálogo aberto e o envolvimento com a comunidade, completando assim as práticas de responsabilidade social, ambiental e climática; <p>h) <u>Auditoria Externa</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Avaliar periodicamente os processos relativos ao gerenciamento de riscos, ao estabelecimento da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, bem como a emissão de relatórios e a celebração de planos de ações com vistas à sua efetividade.
BCB (c)	<p>- Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (b).</p>
Avenue	<p>A Diretoria Executiva é responsável por definir a estratégia da Instituição, construindo um planejamento estratégico relativo aos aspectos sociais, ambientais e climáticos, visando as melhores práticas de governança corporativa.</p> <p>A Avenue irá manter uma estrutura de governança que busca promover o tratamento adequado das questões socioambientais, monitorando os resultados obtidos e propondo novas iniciativas. Foram adotados parâmetros sociais e ambientais na rotina através de atividades, sistemas e procedimentos para identificar, avaliar, gerenciar e mitigar os riscos socioambientais das operações e atividades, de forma a minimizar o risco financeiro do negócio.</p>

Tabela GVR

Como auxílio para a Diretoria Executiva cumprir as obrigações regulamentares, são realizadas avaliações e diligências quanto ao risco social, ambiental e climático, através de relatórios realizados pelas seguintes Gerências:

- ✓ Gerência de Compliance: Relatórios Anuais
- ✓ Gerência de Finanças: Relatórios Mensais, Trimestrais e Anuais

Os relatórios são submetidos à análise/aprovação da Diretoria Executiva, através do Comitê de Riscos, realizado trimestralmente. Tais relatórios são submetidos em caso de:

- ✓ Variações significativas nos riscos da empresa;
- ✓ Situação atípica identificada; e
- ✓ Necessidade regulatória.

Adicionalmente, são elaborados, sob demanda, pareceres técnicos sobre riscos por ambas as Gerências.

BCB (d)

- Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão:

- dos níveis de apetite por riscos da instituição;
- das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital;
- do programa de testes de estresse;
- das políticas para a gestão de continuidade de negócios;
- do plano de contingência de liquidez;
- do plano de capital e do plano de contingência de capital; e
- da política de remuneração.

Avenue

A Avenue possui políticas e estratégias para o gerenciamento de riscos, formalizadas, que estabelecem limites e procedimentos destinados a manter a exposição aos riscos em conformidade com os níveis fixados pelas normas regulatórias e Diretoria Executiva.

Os documentos são atualizados anualmente, atualmente encontrando-se vigentes e devidamente aprovados, pela Diretoria Executiva:

Tabela GVR

- ✓ Política de Gestão de Riscos e Capital;
- ✓ Política de Compliance;
- ✓ Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática;
- ✓ Plano de Capital;
- ✓ Pilar 3;
- ✓ Declaração de Apetite ao Risco (Risk Appetite Statement); e
- ✓ Política de Continuidade de Negócios.

Destaca-se que as normas internas que versam sobre o gerenciamento de riscos são submetidos para 3 diretores estatutários da Avenue DTVM que revisão e/ou discutem antes de seguirem para a aprovação final e posterior divulgação no SharePoint (Intranet) para acesso dos colaboradores.

Devido a confidencialidade de algumas políticas, elas são publicadas em ambientes segregados, dentro do SharePoint (Intranet):

- ✓ Políticas Confidenciais: Acesso restrito a áreas envolvidas
- ✓ Políticas Públicas: Disponibilizado para todos os colaboradores

BCB (e)

- Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.

Avenue

A Diretoria Executiva, regida por regulamento próprio, deve agir em benefício da Avenue DTVM, sendo a responsável primeira pelo funcionamento da estrutura de governança, devendo, para isso, exercer a autoridade que lhe é conferida.

A Diretoria Executiva é responsável individual e coletivamente pela administração da Avenue DTVM perante os acionistas, outras Partes Interessadas e as autoridades de supervisão e regulação. Tem a responsabilidade de:

- ✓ Definir o apetite de risco da Avenue DTVM e deliberar sobre exceções;
- ✓ Assegurar-se de que a estrutura de governança cumpra seu papel, sem conflitos de interesses;

Tabela GVR

- ✓ Garantir que a mitigação dos riscos é adequada, cobrando soluções e disponibilizando recursos para a execução dos planos de ação necessários;

O monitoramento dos objetivos estratégicos e das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos ocorre por diferentes procedimentos de controle, dentre eles, destacam-se:

- ✓ Revisão anual e a atualização dos Normativos Internos (Políticas, Normas e Procedimentos), que são a base para que as funções sejam desempenhadas em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes da Instituição;
- ✓ Emissão e apresentação de reportes pela Gerência de Finanças e pela Gerência de Compliance; e
- ✓ Realização de testes de controles internos, com o objetivo de garantir a proteção dos ativos da Avenue, ajudando a mitigar os riscos e promovendo a eficiência operacional por parte das áreas de negócios assegurando a conformidade com a regulamentação vigente e a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

Vale ressaltar que todos os controles mencionados, são submetidos e discutidos em conjunto com a Diretoria Executiva através do Comitê de Risco, realizado trimestralmente.

Destacam-se, também, as atividades da Auditoria Externa, que são realizadas anualmente com o intuito de revisar e avaliar o sistema de gerenciamento de risco, incluindo as atividades das unidades de negócios e das Gerência de (i) Risco e (ii) Compliance.